

Aprovação em SEGUNDA DISCUSSÃO

S. Sessão, 25/08/1977

Presidente

A. Comissões de

S. Sessão, 23/08/1977

1755

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE

SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 1172 / 77

(- 22 de Agosto de 1977)

DISPÕE sobre abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS aprova:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial, na Contadoria Municipal, na importância de Cr\$ 6.164,40 (seis mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), para pagamento das contribuições devidas pela Câmara Municipal ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, sobre o subsídio dos Vereadores.

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito autorizado, ficam canceladas, parcialmente, as seguintes verbas da Câmara:

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

01. Verba de Representação do PresidenteCr\$ 3.500,00.

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

01. Reforma do prédio da CâmaraCr\$ 2.664,40

TOTALCr\$ 6.164,40
=====

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 22 de Agosto de 1977.

-(NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA)-

Presidente

Letícia de C. W. D'Ártora

-(RUTH DE CARVALHO DÁRTORA)-

1ª Secretária

B. Lopes

-(BENEDICTO LOPES DE CAMPOS)-

2º Secretário

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ao Projeto de Lei nº 1172/77, de 22 de Agosto de 1977.

Aprovado em **UNICA** 21/09/77
D. 13/09/77

Foi enviado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 1172/77, de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre abertura de crédito especial.

Sobre o assunto, assim se manifesta a Lei Orgânica dos Municípios em seus artigos 12, item III e 27, § 2º, item 1:

"Artigo 12 - À Mesa, dentre outras atribuições, compete :
... .."

III - apresentar projetos de lei dispondo sobre abertura de créditos suplementares ou especiais, através de anulação parcial ou total da dotação da Câmara; ..."

"Artigo 27 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qual quer Vereador, à Mesa da Câmara e ao Prefeito.
... .."

§ 2º - É da competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa dos projetos de lei que:

1. autorizem a abertura de créditos suplementares ou especiais através da anulação parcial ou total de dotação da Câmara; ..."

Verifica-se, assim, que a propositura em apreço encontra perfeito amparo legal e constitucional, não havendo empecilhos à sua aprovação.

Portanto, o nosso Parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1172/77.

Sala das Comissões, em 5 de Setembro de 1977.

RELATOR:

Savério Agustinelli
SAVÉRIO AGUSTINELLI

Em Reunião realizada nesta data, a Comissão de Justiça e Redação aprovou o Parecer do digno Relator, Vereador Savério Agustinelli, ao Projeto de Lei nº 1172/77.

Sala das Comissões, em 5 de Setembro de 1977.

PRESIDENTE:

Carlos Gomes
CARLOS GOMES

MEMBRO:

Savério Agustinelli
SAVÉRIO AGUSTINELLI



Comissão de Finanças

Aprovado em UNICA sessão
a. 05 de Set. 1977
Presidente

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1172/77, DE AUTORIA DA
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL

Dispõe o projeto de lei em epígrafe sobre a abertura de um crédito especial no montante de R\$ 6.164,40, para ocorrer à complementação ao pagamento das contribuições devidas ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, relativas ao exercício de 1977, conforme convênio firmado.

Trata-se, pois, de pagar a parte correspondente à Câmara no convênio firmado com o IPESP, ou seja, 6% do total dos subsídios de todos os Vereadores, mensalmente; esse convênio tem por finalidade estender aos Vereadores os benefícios e as obrigações da Lei Estadual nº 951, de 14/01/1976, que institui a Carteira de Previdência dos Deputados à Assembléia Legislativa. Assim, é sem dúvidas indiscutível o mérito dessa propositura.

Quanto aos recursos para sua cobertura, são provenientes da anulação parcial de item orçamentário da Câmara - meio esse perfeitamente hábil e legal.

Assim, o Projeto de Lei nº 1172/77 encontra-se, quanto à parte financeira, em condições de ser aprovado pelo egrégio Plenário.

Sala das Comissões, em 05 de Setembro de 1977.

RELATOR:

MÁRIO DELLA TORRE

Em Reunião realizada nesta data, a Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, aprova o Parecer exarado pelo digno Relator, Vereador Mário Della Torre, ao Projeto de Lei nº 1172/77. Sala das Comissões, em 05 de Setembro de 1977.

PRESIDENTE:

SAVÉRIO AGUSTINELLI

MEMBRO:

MÁRIO DELLA TORRE

MEMBRO:

DÉRCIO PASIN